

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,40

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 17.493 DE 14 DE AGOSTO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Esportes, subordinado à Secretaria do Governo, o cargo da classe "K" da carreira de Escriurário, do QG — PP — III lotado na Diretoria Administrativa, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, do qual é ocupante o senhor Francisco Pereira da Silva.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à mencionada Diretoria, pelo Departamento de Esportes.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário do Governo e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.491 DE 14 DE AGOSTO DE 1947.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-44,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "K", do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pela senhora Clelia de Melo e Oliveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, pelo Instituto de Botânica.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.495, DE 14 DE AGOSTO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado na Divisão de Experimentação e Pesquisas do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Desenhista, classe "J", do QG-PP-III, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, do qual é ocupante a senhora Sancha de Lourdes Lopes Bueno.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao mencionado Departamento pela Divisão de Experimentação e Pesquisas.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.496, DE 11 DE AGOSTO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "H", do Departamento de Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Otton Luiz de Souza.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento de Produção Vegetal, pelo Instituto de Botânica.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N.º 17.497 DE 14 DE AGOSTO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-44,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, (1) um cargo de Técnico de Laboratório, classe "J", Interino, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ocupado pelo senhor João Evangelista Uenôa Borges.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento de Produção Vegetal, pelo Departamento Estadual da Criança.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkindar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de agosto de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.498, DE 16 DE AGOSTO DE 1947

Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado na Secretaria do Governo um cargo de Escriurário, classe "K", lotado na Divisão Administrativa da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, e de que é ocupante Emilia Soares de Souza.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere o presente decreto continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1947

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

AVISO

O DIÁRIO OFICIAL publica hoje o 9.º suplemento de 48 páginas, como os anteriores, contendo registros e arquivamentos de contratos sociais, bem assim de outros atos da Junta Comercial, relativos ao período de 10 de dezembro de 1946 a 28 de janeiro de 1947.

Apesar da expressa exigência legal de seu conhecimento a terceiros, as referidas publicações estavam suspensas desde 2 de fevereiro de 1945 até abril do corrente ano, e serão feitas, semanalmente, até serem postas em dia, não havendo quaisquer outras em atraso.

FAZENDA

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, d. Nair Corrêa de Almeida do cargo da classe H da carreira de Escriurário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Concedendo mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, e à vista dos Títulos de Liquidação de Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

Alberto de Almeida, exator, classe O, da PP-III do QG., lotado em Coletorias de Rendias Estaduais da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Alfredo Aquilini, escriturário, classe L, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Antonio Benevides Soares, escriturário, classe J, da PP-III do QG., lotado na Recebedoria das Rendias Estaduais de Santos, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Antonio Pinto Vieira, contínuo, classe H, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Benedicto Innocencio, servente, classe G, da PS-II do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Benedicto Samuel de Oliveira, exator, classe K, da PP-III do QG., lotado em Coletorias de Rendias Estaduais da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Bernardo Spindola Mendes, chefe de Departamento, padrão R, da PP-I do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Carlos Teixeira, Diretor, padrão R, da PP-I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Celso Corrêa Dias, chefe de seção, padrão P, da PS-I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Francisco Rodrigues de Oliveira, contínuo, classe R, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

João Galhano Netto, fiscal de rendas, classe O, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

João Mauricio de Oliveira, exator, classe K, da PP-III do QG., lotado em Coletorias de Rendias Estaduais da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

João Miranda Filho, chefe de seção, padrão P, da PS-I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Lourenço Martins Dias Baptista, exator, classe K, da PP-III do QG., lotado em Coletorias de Rendias Estaduais da Secretaria da Fazenda;

Martiniano José de Moraes, escriturário, classe I, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Salvador Silva, contínuo, classe H, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Sebastião Gomes de Oliveira, caixa, classe P, da PP-III do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Valencio Roberto dos Santos, chefe de seção, padrão P, da PS-I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda;

Viriato Pereira de Mattos, chefe de seção, padrão P, da PS-I do QG., lotado na Secretaria da Fazenda.